



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



DECRETO Nº 003/2019

Dispõe sobre a IV Conferência Municipal de Saúde de Ibirapitanga e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirapitanga, Estado da Bahia, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Art. 1º- A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º- Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a IV Conferência de Saúde do Município de Ibirapitanga para o dia 16 de abril de 2019.

Art. 3º- O tema central da Conferência será “DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO, CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS.”

Art. 4º- A Conferência de Saúde, será realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Ibirapitanga, no dia 16 de abril de 2019, das 08:00 às 17:00 horas.

Art. 5º- A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º- As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – Bahia, 29 de março de 2019.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Decreto 002/2013

